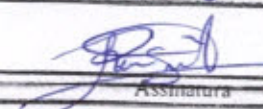




<b>PUBLICADO</b>	
Dia	12 / 03 / 2015
Jornal	Diário Oficial
em linha n°	384
	
Assinatura	

**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 2.842/2015 – 02/02/2015**

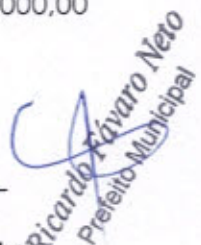
**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 608/2014 de 22/12/2014, publicada em 23/12/2014, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 422.953,91 (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavo)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (art. 5º, item I, inciso "d")</b> .....	<b>R\$</b>	<b>69.360,94</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> .....	<b>R\$</b>	<b>67.560,94</b>
12.306.0007.2.012 – <i>Manutenção da Merenda Escolar</i> .....	R\$	44.899,22
339030 (115) – Material de Consumo .....	R\$	11.136,57
339030 (100) – Material de Consumo .....	R\$	33.762,65
12.361.0007.2.015 – <i>Manutenção do Transporte Escolar</i> .....	R\$	22.661,72
339030 (115) – Material de Consumo .....	R\$	22.661,72
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b> .....	<b>R\$</b>	<b>800,00</b>
26.782.0021.2.045 – <i>Manutenção das Estradas Vicinais</i> .....	R\$	800,00
339036 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	800,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b> .....	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
22.661.0022.2.047 – <i>Incentivo a Indústria e ao Comércio</i> .....	R\$	1.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
<b>II – SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO DENTRO DO PROJETO/ATIVIDADE (art. 5º, item I, inciso "c")</b> .....	<b>R\$</b>	<b>353.592,97</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito</b> .....	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
04.122.0002.2.002 – <i>Atividades do Gabinete do Prefeito</i> .....	R\$	5.000,00
339030 (100) – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração</b> .....	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>
04.122.0005.2.010 – <i>Manutenção da Secretaria de Administração</i> .....	R\$	11.000,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	11.000,00

  
**Ricardo Favaro Neto**  
 Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$</b>	<b>87.384,48</b>
<i>12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar.....</i>	<i>R\$</i>	<i>31.000,00</i>
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	31.000,00
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação .....</i>	<i>R\$</i>	<i>16.000,00</i>
339014 (101) – Diárias - Civil .....	R\$	16.000,00
<i>12.361.0007.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar .....</i>	<i>R\$</i>	<i>29.784,48</i>
339030 (115) – Material de consumo .....	R\$	24.784,48
339030 (101) – Material de consumo .....	R\$	5.000,00
<i>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas .....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.600,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	10.600,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.200,00</b>
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras .....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.000,00</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	10.000,00
<i>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais .....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.200,00</i>
339030 (180) – Material de consumo .....	R\$	2.000,00
339036 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	3.200,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>162.240,00</b>
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde....</i>	<i>R\$</i>	<i>100.240,00</i>
339033 (131) – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	240,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica .....</i>	<i>R\$</i>	<i>60.000,00</i>
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	60.000,00
<i>10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde .....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.000,00</i>
319013 (131) – Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00
<b>04.01 – FUNDEB – FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAG. . R\$</b>	<b>22.516,99</b>	
<i>12.365.0007.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil.....</i>	<i>R\$</i>	<i>22.516,99</i>
335043 (119) – Subvenções Sociais .....	R\$	22.516,99
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.251,50</b>
<i>08.241.0013.2.032 – Atenção ao Idoso.....</i>	<i>R\$</i>	<i>18.000,00</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	18.000,00
<i>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente .....</i>	<i>R\$</i>	<i>32.251,50</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	28.845,50
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.406,00





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 422.953,91**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 69.360,94** referente ao artigo 5º, item I, inciso "d" (anulação de dotação) e **II) R\$ 353.592,97** referente ao artigo 5º, item I, inciso "c" (remanejamento de dotação dentro do Projeto/Atividade), **totalizando R\$ 422.592,97**, conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTACÃO (art. 5º, item I, inciso "d").....</b>	<b>R\$</b>	<b>69.360,94</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>67.560,94</b>
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação.....</i>	<i>R\$</i>	<i>22.000,00</i>
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	15.000,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.000,00
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>32.560,94</i>
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
339036 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	23.661,72
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.899,22
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.000,00</i>
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
<i>13.392.0008.2.018 – Incentivo as Atividades Culturais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.000,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.000,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.800,00</b>
<i>22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio.....</i>	<i>R\$</i>	<i>800,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	800,00
<i>23.695.0023.2.048 – Fomento ao Turismo e Artesanato.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.000,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000,00
<b>II- ANULAÇÃO POR REMANEJAMENTO DENTRO DO PROJETO/ATIVIDADE (art. 5º, item I, Inciso "c").....</b>	<b>R\$</b>	<b>353.592,97</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.000,00</i>
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	5.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração.....</b>	<b>R\$</b>	<b>11.000,00</b>
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração.....</i>	<i>R\$</i>	<i>11.000,00</i>
335043 (100) – Subvenções Sociais.....	R\$	11.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>87.384,48</b>





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<u>12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>31.000,00</u>
335043 (115) – Subvenções Sociais .....	R\$	31.000,00
<u>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação .....</u>	<u>R\$</u>	<u>16.000,00</u>
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	16.000,00
<u>12.361.0007.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>29.784,48</u>
339036 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	2.000,00
339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.369,00
339039 (124) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	11.377,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	9.038,48
<u>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas .....</u>	<u>R\$</u>	<u>10.600,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	16.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.200,00</b>
<u>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras .....</u>	<u>R\$</u>	<u>10.000,00</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
<u>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais .....</u>	<u>R\$</u>	<u>5.200,00</u>
339030 (180) – Material de consumo .....	R\$	3.200,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>162.240,00</b>
<u>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde....</u>	<u>R\$</u>	<u>100.240,00</u>
339030 (102) – Material de Consumo.....	R\$	240,00
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	100.000,00
<u>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica .....</u>	<u>R\$</u>	<u>60.000,00</u>
339014 (131) – Diárias - Civil .....	R\$	10.000,00
339030 (131) – Material de Consumo.....	R\$	45.000,00
339036 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	5.000,00
<u>10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde .....</u>	<u>R\$</u>	<u>2.000,00</u>
339030 (131) – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
<b>04.01 – FUNDEB – FUNDO MUN. DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. MAG. .</b>	<b>R\$</b>	<b>22.516,99</b>
<u>12.365.0007.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil.....</u>	<u>R\$</u>	<u>22.516,99</u>
339030 (119) – Material de Consumo.....	R\$	22.516,99
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.251,50</b>
<u>08.241.0013.2.032 – Atenção ao Idoso.....</u>	<u>R\$</u>	<u>18.000,00</u>
339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	17.000,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<i>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente .....</i>	<i>R\$</i>	<i>32.251,50</i>
339030 (182) – Material de Consumo .....	R\$	19.037,87
339036 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	11.500,00
449052 (182) – Equipamentos e Material de Consumo .....	R\$	1.713,63
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>422.953,91</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de fevereiro de 2015.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal